

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Anselmo Rolim Neto

PL 344/2011

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Autoriza a Prefeitura Municipal de Sorocaba a transferir recursos à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, para a aquisição de ventiladores pulmonares para o Pronto Socorro Municipal, e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto.

Na seqüência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela pretende autorizar a Prefeitura Municipal de Sorocaba a repassar à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, mediante convênio, o valor de R\$ 202.080,00, para aquisição de seis ventiladores pulmonares a serem utilizados no Pronto Socorro Municipal. Além disso, obriga a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia a prestar contas mensalmente dos recursos recebidos, apresentando relatório e cópias dos documentos fiscais, bem como autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal (Lei nº 9.414/2010), até o valor de R\$ 202.080,00.

Verifica-se que a proposição está condizente com nosso direito positivo, art. 40 a 43 da Lei Federal nº 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, bem como, o art. 94, VI, da LOMS.

Ante o exposto, nada a opor sob o aspecto legal do PL.

S/C., 14 de julho de 2011.

ANSELMO ROLIM NETO
Presidente-Relator

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Membro

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Membro